



Decreto n.º 080, de 27 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO GIGA'S – GALPÃO ÍTALO GAÚCHO, PARQUE DE RODEIOS, E DO GINÁSIO LOCALIZADOS NO CAMPING CARREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de permissão de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada ao Piquete de Laçadores Espora de Prata, Permissão de Uso, a título precário, do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho, Parque de Rodeios, e do Ginásio localizados no Camping Carreiro, para a realização da II Festa Campeira, nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2014.

Art. 2.º A Permissão de Uso de que trata o art. 1ª será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2014.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 080, de 27 de maio de 2014.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 080/2014, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga ao Piquete de Laçadores Espora de Prata, CNPJ n.º 18.147.343/0001-49, estabelecido no Município de Serafina Corrêa, RS, na Linha Décima Porto Alegre, representado através do Presidente Nereu Hilário Rossetto, daqui por diante denominado **Permissionária**, a permissão de uso obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica outorgada ao Piquete de Laçadores Espora de Prata, Permissão de Uso, a título precário, do GIGA'S - Galpão Ítalo Gaúcho, Parque de Rodeios, e do Ginásio localizados no Camping Carreiro, para a realização da II Festa Campeira, nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2014.

Cláusula Segunda

A presente permissão de uso, por ser outorgada a título precário, poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 080, de 27 de maio de 2014.

Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplicam-se, ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 080, de 27 de maio de 2014.

Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé - RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2014.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente.

Nereu Hilário Rossetto,
Permissionária.

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br